

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DO ANO DE 2025
DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2025

NO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA

EM

BRAGANÇA

SIGLAS

AM	Assembleia Municipal
AMB	Assembleia Municipal de Bragança
ANAM	Associação Nacional de Assembleias Municipais
CDU	Coligação Democrática Unitária
CM	Câmara Municipal
CMB	Câmara Municipal de Bragança
GM	Grupo Municipal
JF	Junta de Freguesia
PDM	Período de Antes da Ordem do Dia
PIB	Produto Interno Bruto
PIPSE	Plano Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar
PJF	Presidente de Junta de Freguesia
POD	Período da Ordem do Dia
PS	Partido Socialista
PSD	Partido Social Democrata
UF	União das Freguesias

Primeira Sessão Extraordinária/2025 da Assembleia Municipal de Bragança, realizada no dia 24 de janeiro, no Auditório Paulo Quintela, em Bragança.

SUMÁRIO	Pág.
Quórum	5
Membros que solicitaram substituição	5
Membros suplentes convocados	6
Presenças e faltas	27

ORDEM DE TRABALHOS:	
1 – PÚBLICO – Período de Intervenção	6
2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:	6
2.1 – Discussão e deliberação sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:	
2.1.1 – Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2024	6
2.1.1.1 – Apreciação e Votação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2024	8
2.1.1.2 – Apreciação e Votação da Integração nos Fundos Disponíveis dos Saldos Transitados do ano de 2024	9
2.1.2 – Segunda Modificação – Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal da Receita; Primeira Alteração Modificativa Orçamento Municipal da Despesa; Primeira Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e Primeira Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal para o Ano de 2025	10
2.1.3 – Segunda Alteração à Reorganização dos Serviços Municipais - Alteração do Modelo de Estrutura Orgânica - Estrutura Hierarquizada	15
2.1.4 – Proposta da Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal e Atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o Ano de 2025	21
2.2 – Discussão e tomada de conhecimento das deliberações da Câmara Municipal de Bragança: Isenções Totais ou Parciais relativamente a Impostos e a outros Tributos Próprios, conforme n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da Autorização Genérica, conforme deliberação da Assembleia Municipal em Sessões realizadas em 15 de dezembro de 2023 e em 26 de junho de 2024 (Reuniões Ordinárias de 09 e 23 de dezembro de 2024)	25

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

Nome	Página(s)
Fátima Bento	20; 21; 25
Luís Pires	25

INTERVENÇÕES:

Nome	Página(s)
António Malhão	9; 14
Luís Pires	13;
Presidente da Assembleia	6; 21; 27
Presidente da Câmara Municipal	8; 9; 17; 20; 25

DECLARAÇÃO DE VOTO:

Nome	Página (s)
Fátima Bento	9; 15;
Luís Pires	21

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro, realizou-se, no Auditório Paulo Quintela, em Bragança, a Primeira Sessão Extraordinária do ano de 2025, desta Assembleia Municipal, tendo o seu início às nove horas e vinte e seis minutos, e fim às dez horas e trinta minutos, na qual participaram setenta e oito membros, dos setenta e nove que a constituem, com a seguinte ordem de trabalhos:

“1 – PÚBLICO – Período de Intervenção.

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Discussão e deliberação sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

2.1.1 – Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2024:

2.1.1.1 – Apreciação e Votação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2024;

2.1.1.2 – Apreciação e Votação da Integração nos Fundos Disponíveis dos Saldos Transitados do ano de 2024.

2.1.2 – Segunda Modificação – Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal da Receita; Primeira Alteração Modificativa Orçamento Municipal da Despesa; Primeira Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e Primeira Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal para o Ano de 2025.

2.1.3 – Segunda Alteração à Reorganização dos Serviços Municipais - Alteração do Modelo de Estrutura Orgânica - Estrutura Hierarquizada.

2.1.4 – Proposta da Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal e Atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o Ano de 2025.

2.2 - Discussão e tomada de conhecimento da deliberação da Câmara Municipal de Bragança: Isenções Totais ou Parciais relativamente a Impostos e a outros Tributos Próprios, conforme n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da Autorização Genérica, conforme deliberação da Assembleia Municipal em Sessões realizadas em 15 de dezembro de 2023 e em 26 de junho de 2024 (Reuniões Ordinárias de 09 e 23 de dezembro de 2024).”

QUÓRUM: Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos às nove horas e vinte e seis minutos e foram presentes:

ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

MANDATOS – MEMBROS:

SUBSTITUIÇÕES:

- de membros efetivos

PSD: Gonçalo Miguel Rodrigues Afonso;

PS: Caroline Isabel Borges Pereira;

CDU: José Manuel Correia Santos Ferreira de Castro.

- de Presidentes de Junta

Ludgero Filipe Martins Afonso (JF de Gondesende) – Fez-se substituir por Ana Sofia Martins Pires.

MEMBROS SUPLENTES CONVOCADOS:

PS: António Manuel Afonso Pires;

PS: Ana Catarina Trindade Certo;

CDU: Fátima da Conceição Borges Bento.

Ponto 1 – PÚBLICO – Período de Intervenção – Não houve intervenções.

Ponto 2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Sra. **Presidente da Assembleia** informou de que, para todos os Pontos agendados para o Período da Ordem do Dia, seriam aplicados os tempos da Grelha B.

Ponto 2.1 - Discussão e deliberação sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

Ponto 2.1.1 – Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do Ano 2024

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

“I – CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança: -----

----- Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, aprovada em minuta, e com a presença do Sr. Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, João Augusto Cides Pinheiro, Miguel José Abrunhosa Martins, Olga Marília Fernandes Pais, João Rafael Costa Moas Murçós e Cristiana Margarida Fernandes Batouxas, se encontra uma deliberação do seguinte teor:-----

----- **«MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DO ANO 2024** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Financeira: -----

----- “Considerando que: -----

----- a) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias

Locais, na sua redação atual, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa “Demonstração de Desempenho Orçamental”, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal; -----

----- b) Nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na sua redação atual, o saldo de gerência anterior, no momento da sua integração, revela na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir;-----

----- c) Conforme previsto no artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado 2025, sob a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental”, “Após aprovação do mapa «Demonstração do Desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.”; -----

----- d) Segundo o estabelecido no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Pública (SNC-AP), a Demonstração de Desempenho orçamental, componente das demonstrações orçamentais de relato, evidencia as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no período contabilístico, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria. Nesta demonstração também se evidenciam os correspondentes saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte, saldo global, saldo corrente, saldo de capital e saldo primário); e -----

----- e) Ao abrigo do previsto alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que estabelece os procedimentos necessários à aplicação da Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor. -----

----- Assim sendo, o saldo na posse do serviço (excluído da despesa com ativos financeiros), a transitar para a gerência do ano seguinte, devidamente apurado e conferido, ascende a 28.666.450,95 euros, sendo 26.185.206,53 euros referentes à execução orçamental e 2.481.244,42 euros, referentes a operações de tesouraria.-----

----- Face ao que antecede, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar o mapa de Demonstração do Desempenho orçamental para o ano de 2024, documento previamente distribuído a todos os Membros do Executivo e anexo ao processo, bem como a sua submissão à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- De igual modo se propõe à Câmara Municipal que delibere aprovar, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a integração nos fundos disponíveis dos saldos transitados do ano

anterior, bem como a sua submissão à Assembleia Municipal para apreciação e votação [nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do aludido Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho].”-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2024 e a integração nos fundos disponíveis dos saldos transitados do ano anterior, bem como submeter para apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos propostos. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal que convoque uma Sessão Extraordinária, nos termos da alínea a) no n.º 1 do artigo 28.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.» -----

----- **Anexo:** Mapa de Desempenho Orçamental (1 página). -----

----- Para constar passo a presente certidão que assino por recurso à assinatura digital e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Bragança e Paços do Município, 14 de janeiro de 2025. -----

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.”

II – Anexo: Mapa de Desempenho Orçamental (1 página).

Ponto 2.1.1.1 - Apreciação e Votação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2024

O Sr. **Presidente da Câmara** prestou esclarecimentos adicionais, relativamente à proposta.

Disse que o mapa da demonstração do desempenho orçamental evidenciava, além de outra informação, dois pontos importantes. Explicitou que os recebimentos estavam na ordem dos 47.6 milhões de euros e os pagamentos dos 44 milhões de euros.

Assim, indicou que o saldo de gerência de 2024 transitava, para 2025, calculado da seguinte forma: no ano 2023, o saldo fora de 22.7 milhões de euros, mais os 47.6 milhões de euros de recebimentos e menos os 44 milhões de euros dos pagamentos, resultava um saldo de gerência de 2024 de 26.2 milhões de euros.

Não houve pedidos de esclarecimento nem intervenções.

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, um voto de abstenção (CDU) e sessenta e cinco votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.

Não houve declarações de voto.

Ponto 2.1.1.2 - Apreciação e Votação da Integração nos Fundos Disponíveis dos Saldos Transitados do ano de 2024

O Sr. **Presidente da Câmara** forneceu esclarecimentos adicionais, relativamente à proposta.

Disse que, em dezembro, fora aprovada uma dotação inicial de 61.2 milhões de euros e que, face à incorporação do saldo de gerência, no valor de 26.2 milhões de euros, totalizava um saldo orçamental, para o ano de 2025, de 87.440 milhões de euros.

Acrescentou que esse saldo fora utilizado para reforços do orçamento de despesa em igual valor e repartidos em 16.494 milhões de euros, em despesas correntes, e 9.691 milhões de euros, em despesas de capital. Mais disse que, dessas verbas, 3.983 milhões de euros estavam destinados ao Plano de Atividades Municipais e 6.771 milhões de euros ao Plano Plurianual de Investimentos.

Não houve pedidos de esclarecimento.

No seu **pedido de intervenção** o membro **António Malhão** (PSD) congratulou-se pelo orçamento apresentado pelo Executivo Municipal para o ano de 2025.

Disse, também, que, com a incorporação dos resultados transitados, se estava perante um dos maiores orçamentos da história da democracia, ao nível do executivo da Câmara Municipal, pelo que o parabenizou.

Referiu que o orçamento teria um impacto importante na economia, no PIB local e na vida das instituições do Concelho e que só com um orçamento dessa dimensão seria possível concretizar um conjunto de importantes políticas, que o Executivo estava empenhado em executar.

Acrescentou, também, que o orçamento apresentado era a prova de que o Executivo do PSD estava empenhado em cumprir as promessas eleitorais e em acrescentar valor económico, social, cultural e desportivo ao Concelho de Bragança e disse que, certamente, o ano de 2025 seria muito afirmativo e positivo na perspetiva do desenvolvimento local.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, um voto de abstenção (CDU) e setenta votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e um membros presentes.

Fez **declaração de voto** a membro **Fátima Bento** (CDU): “Dizer, aqui, justificar, não só neste ponto, a votação da CDU, como a anterior. No seguimento daquilo que é a nossa posição em relação ao orçamento, no qual nós não revemos, entendemos,

obviamente, que é preciso a integração destes valores, tal como não colocamos em causa o tal mapa de demonstração do desempenho do orçamento, mas, nesse seguimento, apenas nos abstermos, tanto neste como no anterior ponto.”

Ponto 2.1.2 - Segunda Modificação – Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal da Receita; Primeira Alteração Modificativa Orçamento Municipal da Despesa; Primeira Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e Primeira Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal para o Ano de 2025.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

“I – CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:-----

----- Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, aprovada em minuta, e com a presença do Sr. Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, João Augusto Cides Pinheiro, Miguel José Abrunhosa Martins, Olga Marília Fernandes Pais, João Rafael Costa Moás Murçós e Cristiana Margarida Fernandes Batouxas, se encontra uma deliberação do seguinte teor:-----

----- **«SEGUNDA MODIFICAÇÃO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA; PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA; PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO DE 2025---**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Financeira: -----

----- “Considerando que, -----

----- 1. As alterações orçamentais encontram-se reguladas no Sistema de Normalização para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015, de 11 de setembro, e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL); -----

----- 2. O SNC-AP estabelece que as alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. A alteração orçamental modificativa (anterior conceito de revisão) é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da

qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor; -----

----- 3. O POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, enquadra no seu ponto 8.3.1 – Modificações ao Orçamento, quais as situações em que as mesmas se executam; -----

----- 4. Após o apuramento do saldo de gerência de 2024, este pode ser utilizado, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), o qual deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental; -----

----- 5. O cumprimento da regra do equilíbrio aludido no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental (evidenciado em mapa anexo e previamente distribuído aos senhores vereadores); -----

----- 6. Nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na sua redação atual, o saldo de gerência anterior, no momento da sua integração, revela na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir;-----

----- 7. Conforme previsto no artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado 2025, para sob a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental”, “Após aprovação do mapa «Demonstração do Desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.”; -----

----- 8. Compete à câmara municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões;---

----- 9. Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proceder à aprovação da revisão orçamental. -----

----- Face ao exposto, apresenta-se a Segunda Modificação - Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento e Plano Plurianual Previsional (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais), que se consubstancia na Primeira Revisão Orçamental e que inclui a introdução do saldo da gerência de operações orçamentais de 2024, no valor de 26.185.206,53 euros. -----

----- A proposta agora apresentada, de revisão, tem por base: -----

----- Na ótica do orçamento de receita, provenientes da incorporação do saldo da gerência, incrementos no valor de 26.185.206,53 euros, utilizados para reforços do

orçamento de despesa em igual montante (repartidos em 16.494.191,53 euros em despesas correntes e 9.691.015,00 euros em despesas de capital). Destas verbas, 3.983.700,00 euros estão destinados ao Plano de Atividades Municipais (PAM) e 6.771.715,00 euros afetos ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI). -----

----- No orçamento de despesa, destaca-se a inscrição/reforços, de dotações para os anos seguintes (2026 a 2029) no valor 1.395.900,00 euros, sendo que, este valor, inclui verbas de 400,00 euros afetas ao PAM e 800.000,00 euros ao PPI. -----

----- No PAM foi criado um projeto para a “Transferência obrigatória para cobertura de prejuízos” para cumprimento do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto – Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua atual redação, com a dotação de 48.000,00 euros. -----

----- Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal, bem como a submissão da referida proposta para deliberação da Assembleia Municipal.” -----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a segunda modificação – primeira alteração modificativa ao orçamento municipal da receita; primeira alteração modificativa orçamento municipal da despesa; primeira alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos e primeira alteração modificativa ao plano de atividades municipal para o ano de 2025, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal que convoque uma Sessão Extraordinária, nos termos da alínea a) no n.º 1 do artigo 28.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.» -----

----- **Anexos:** **I** - 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa (14 páginas); **II** - 1.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades (2 páginas); **III** - 1.ª Alteração Modificativa ao Plano de Investimentos (2 páginas); **IV** - 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita (1 página); **V** - Demonstração de Equilíbrio Orçamental 2025 (1 página). -----

----- Para constar passo a presente certidão que assino por recurso à assinatura digital e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Bragança e Paços do Município, 14 de janeiro de 2025. -----
Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.”

II – Anexos:

I - 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa (14 páginas); **II** - 1.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades (2 páginas); **III** - 1.ª Alteração Modificativa ao Plano de Investimentos (2 páginas); **IV** - 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita (1 página); **V** - Demonstração de Equilíbrio Orçamental 2025 (1 página).

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fizeram pedido de intervenção os membros Luís Pires (PS) e António Malhão (PS).

Luís Pires - Começou por endereçar, em seu nome e do Partido Socialista, a todos os presentes e a toda a população bragançana, votos de um novo ano.

De seguida, referiu que o sentido de voto do Grupo Municipal do Partido Socialista, nos dois pontos antes deliberados, se devia ao facto de se tratar de dois pontos muito técnicos e que, como tal, o que era técnico era obrigatório fazer-se, pelo que não tinha nada a objetar relativamente aos mesmos.

Quanto ao orçamento, e ao facto de o membro António Malhão ter dito ser um dos maiores e que isso era bom, referiu que os orçamentos eram indicativos e que era a taxa de execução que demonstrava se se conseguiam concluir e isso é que fazia a diferença.

Disse, que, nos últimos anos, a cidade tinha sido gerida pelo PSD e que se assistia a algum marketing de que Bragança tinha condições ímpares, mas que, se se olhasse a um plano mais detalhado, se veria existir um conjunto de coisas que não estava bem, por existir uma inércia. Considerou tratar-se de uma inércia de adquirido, em que se deixava de focar a atenção governativa no importante, que disse serem as populações e o que se fazia no Concelho, e acrescentou não existir um foco em se ser mais ambicioso e melhorar a vida das populações.

Acrescentou, ainda, ficar abismado como é que Bragança, tendo condições para tal, não surgia no leque das chamadas cidades de 15 minutos, aquelas que ofereciam comodidade às pessoas que nelas habitam para se movimentarem a pé, de bicicleta, deixando o carro, numa vizinhança de 15 minutos.

Quanto ao facto de se ouvir dizer que o Partido Socialista só falava contra e não apresentava propostas, disse que, nas atas das últimas Sessões da Assembleia Municipal de Bragança, se poderia ler um conjunto de propostas que o PS apresentara e lembrou a da instalação, em Bragança, da agência portuguesa para a Inteligência Artificial. A este propósito, questionou o que Bragança fizera, após a apresentação dessa proposta, para se evidenciar e conseguir a instalação dessa estrutura, que considerou ser importante para a questão do crescimento demográfico.

Referiu, também, que deveriam existir outras estruturas na cidade, similares ao Instituto Politécnico de Bragança, que alavancassem e conseguissem trazer gente para a cidade e deu como exemplo o centro de nanotecnologia Portugal e Espanha, instalado em Braga, dizendo que a Agência Portuguesa para a Inteligência Artificial poderia atrair gente e círculos concêntricos de outras pessoas que viriam trabalhar com base nessa instalação.

Sublinhou, assim, que Bragança tinha de se evidenciar, mostrar o que era bom e conseguir trazer essas estruturas.

Disse que, ao longo das duas décadas, tinha faltado visão estratégica e que existia muito dinheiro para os orçamentos, por exemplo provenientes de fundos comunitários, sendo necessário saber fazer candidaturas e executá-las.

No entanto, acrescentou que, por vezes, havia dinheiro, os projetos eram executados, mas que não eram bons, pois, não traziam alavancamento nem futuro e, que, outras vezes, não havia ideias para projetos, pelo que seria necessário sair da caixa, pensar mais além e ser ambicioso.

De seguida, reiterou ser necessário pensar de forma diferente da dos últimos anos, porque o futuro não seria aquele que todos almejavam, por não se conseguir dar resposta à questão demográfica. Mais disse que, quando, no país, se falava em Bragança, era dito que estava a reduzir e, conseqüentemente, a reduzir a atratividade.

Terminou dizendo que deixava este alerta, pois, no ponto em discussão, estava a ser deliberado a introdução dos saldos para alterar, também, o Plano de Atividades, para fazer coisas que o Grupo Municipal do PS considerava que não iam resolver os problemas da cidade de Bragança.

António Malhão – Relativamente ao membro Luís Pires, disse que o considerava assertivo, com intervenções com mérito e que o reconhecia como sendo um dos melhores membros da Assembleia, bem como que se revia em algumas das questões que colocava.

No entanto, disse que discordava em muitos aspetos, dizendo não ser compreensível que, na sua intervenção, tivesse dito que Bragança não era uma cidade com acessibilidades e com mobilidade, quando era uma das que tinha mais quilómetros de ciclovias e com tudo acessível não em 15 minutos, mas em 5.

Acrescentou que a mobilidade fora um dos maiores investimentos do Executivo e que, se não existisse planeamento, projetos, orçamento e fundos financeiros não era possível executar, ao que acrescia a vontade de executar, que considerava que o Executivo tinha.

Quanto à questão do declínio demográfico, disse ser uma realidade que devia preocupar todos, pois era dramático e induzia ao declínio social, económico e cultural dos territórios, mas que considerava faltarem, a esse nível, políticas públicas de discriminação positiva e diferenciadoras, pois os executivos, *per si*, não conseguiam combater esse problema e que era difícil executar políticas efetivas e concretas no terreno que fossem de encontro aos reais problemas das populações.

Disse, ainda, que os executivos do PSD se orgulhavam do ciclo histórico de 27 anos, 28, em setembro, e que haviam feito muito com pouco, não só na cidade como meio rural, com a ajuda e o trabalho dos presidentes de junta.

Referiu, também, que, o ciclo histórico, para além dos presidentes de Junta e dos Vereadores, tinha três obreiros principais, o Eng. Jorge Nunes, o Dr. Hernâni Dias e o Dr. Paulo Xavier.

De seguida e a título pessoal, deixou uma palavra de apoio ao Dr. Hernâni Dias, dizendo estar convicto de que era uma pessoa honesta, íntegra e trabalhadora.

Disse, ainda, que, em pleno ano eleitoral, tal como havia acontecido há 4 anos, apareciam as denúncias anónimas e os processos no Ministério Público, que considerava terem um objetivo cínico e oportunista.

Terminou, dizendo que era preciso preservar o bom nome das pessoas, até que os processos transitassem em julgado e existisse uma acusação.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com doze votos contra (PS), dois votos de abstenção (CDU e António Anes do CHEGA) e sessenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e oito membros presentes.

Fez declaração de voto a membro **Fátima Bento** (CDU): “Acho que não será surpresa para ninguém a nossa abstenção. É aquilo que temos feito, aqui, ao longo dos anos, em coerência com aquilo que defendemos. Ou seja, entendemos que é preciso estas alterações para aplicação de determinadas verbas, não concordando com o orçamento, entendemos que a abstenção é aquilo que melhor serve a posição que defendemos.”

Ponto 2.1.3 – Segunda Alteração à Reorganização dos Serviços Municipais - Alteração do Modelo de estrutura orgânica - Estrutura Hierarquizada

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

“CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:-----

----- Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, aprovada em minuta, e com a presença do Sr. Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, João Augusto Cides Pinheiro, Miguel José Abrunhosa Martins, Olga Marília Fernandes Pais, João Rafael Costa Moás Murçós e Cristiana Margarida Fernandes Batouxas, se encontra uma deliberação do seguinte teor:-----

-----«SEGUNDA ALTERAÇÃO À REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPAIS - Alteração do Modelo de Estrutura Orgânica - Estrutura
Hierarquizada -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de
Administração Geral em colaboração com a Assessoria Jurídica e Contencioso: -----

----- “A Reorganização dos Serviços Municipais, aprovada pela Assembleia Municipal
de Bragança, na sua Sessão Ordinária de 30 de novembro de 2018, com efeitos a 1 de
janeiro de 2019, assenta no Modelo de estrutura orgânica - Estrutura Hierarquizada,
constituída por 3 (três) unidades orgânicas nucleares (departamentos municipais) e o
número máximo de 14 (catorze) unidades orgânicas flexíveis, sendo 11 (onze) divisões
e 3 (três) unidades municipais. -----

----- Em Sessão Ordinária de 22 de dezembro de 2021, com efeitos a partir de 1 de
janeiro de 2022, a Assembleia Municipal aprovou a Primeira Alteração à Reorganização
dos Serviços Municipais, que assentou na definição do número máximo de unidades
orgânicas flexíveis de 15 (quinze), sendo 13 (treze) divisões e 2 (duas) unidades
municipais. -----

----- Decorridos cinco anos da reorganização orgânica aprovada em 2018, com
efeitos a 1 de janeiro de 2019, considera-se determinante potenciar dinâmicas
colaborativas para capitalizar o saber e o empenho de diferentes trabalhadores para um
determinado objetivo, estimulando a capacidade de comunicação, diálogo,
aprendizagem e responsabilidade conjunta, independentemente do relacionamento
hierárquico. Acresce ao referido que a multidisciplinaridade de conhecimentos e
heterogeneidade de pessoas, em si mesma, gera valor e beneficia a qualidade do
serviço prestado. -----

----- Considerando que: -----

----- 1. Compete à Assembleia Municipal aprovar a reorganização dos serviços
municipais, em conformidade com a alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013,
de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

----- 2. Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do
Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico de
Organização dos Serviços das Autarquias Locais (RJOSAL), aprovar o modelo de
estrutura orgânica (hierárquico, matricial ou misto, conforme dispõe o n.º 1 e 2 do artigo
9.º do aludido diploma); -----

----- 3. A estrutura matricial ou mista é adotada sempre que as áreas operativas dos
serviços, ou algumas delas, se possam desenvolver essencialmente por projetos,
devendo agrupar-se por núcleos de competências ou de produto bem identificados,
visando assegurar a constituição de equipas multidisciplinares com base na mobilidade
funcional; e -----

-----4. Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea e) do artigo 6.º do RJOSAL, definir o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa, definido por equiparação ao estatuto remuneratório dos diretores de departamento municipal ou dos chefes de divisão municipal, competindo à Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, a constituição e a designação dos membros das equipas multidisciplinares e das respetivas chefias, a realizar obrigatoriamente de entre efetivos dos serviços, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 12.º do RJOSAL. -----

----- Face aos considerandos enunciados, propõe-se submeter para deliberação da Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal, a Segunda Alteração à Reorganização dos Serviços Municipais, em que o modelo de estrutura orgânica passa a ser misto, mantendo a estrutura hierarquizada, composta por 3 (três) unidades orgânicas nucleares (departamentos municipais) e 15 (quinze) unidades orgânicas flexíveis, sendo 13 (treze) divisões municipais e 2 (duas) unidades municipais, passando a incluir uma estrutura matricial, com um número máximo de equipas multidisciplinares de 1 (uma), e cujo estatuto remuneratório é equiparado a chefe de divisão municipal.” -----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta da Segunda Alteração à Reorganização dos Serviços Municipais, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal que convoque uma Sessão Extraordinária, nos termos da alínea a) no n.º 1 do artigo 28.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

----- Para constar passo a presente certidão que assino por recurso à assinatura digital e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Bragança e Paços do Município, 14 de janeiro de 2025. -----

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.”

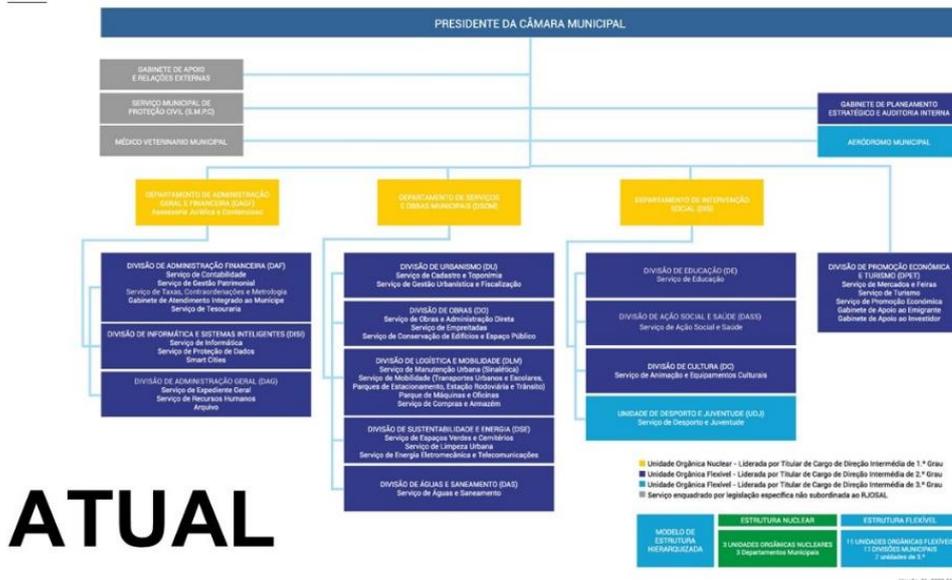
O Sr. **Presidente da Câmara** forneceu esclarecimentos adicionais, relativamente à proposta, através da seguinte apresentação em PowerPoint:

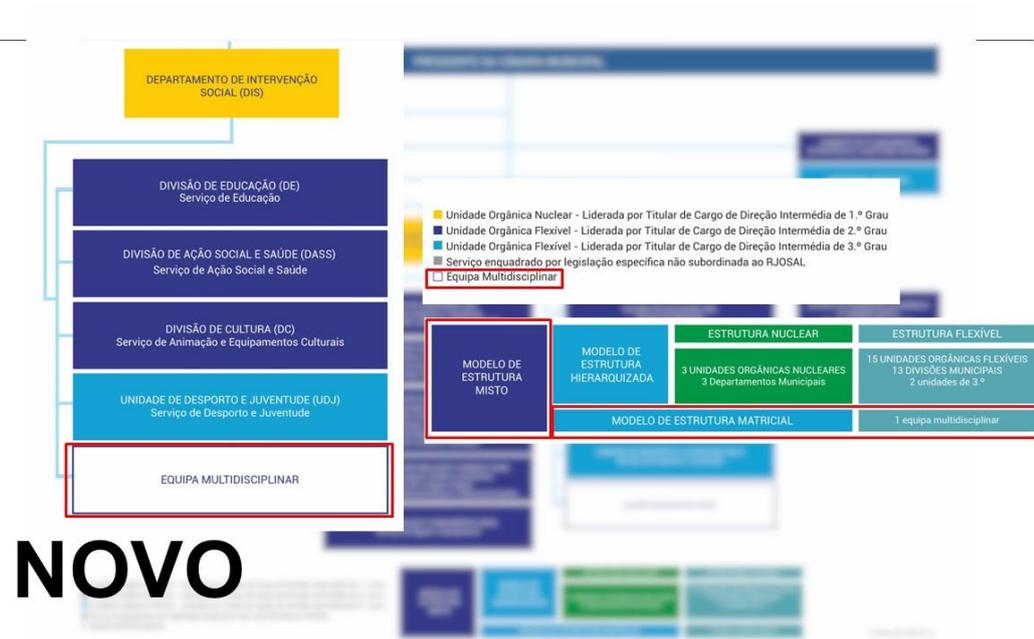
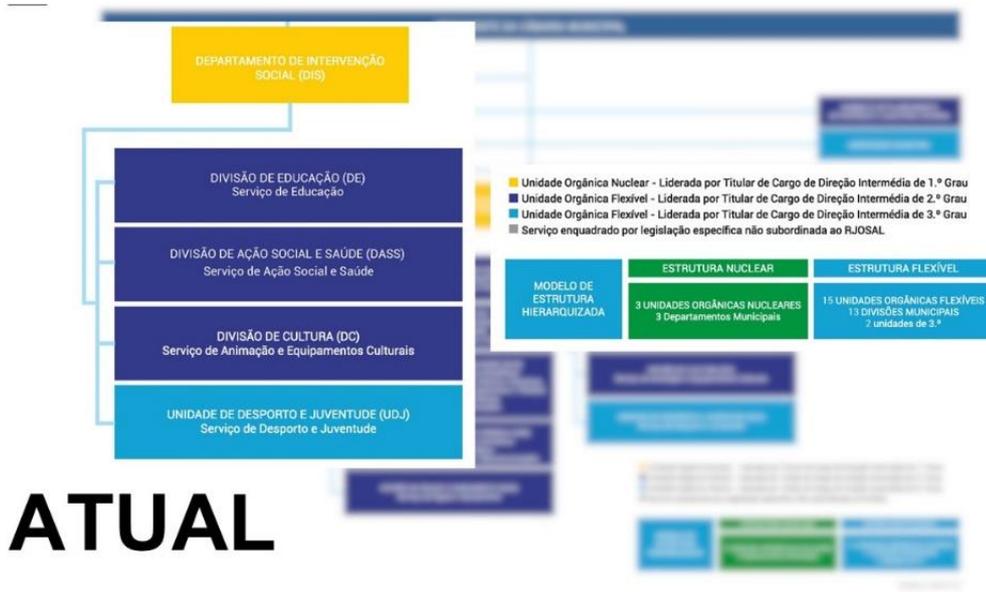


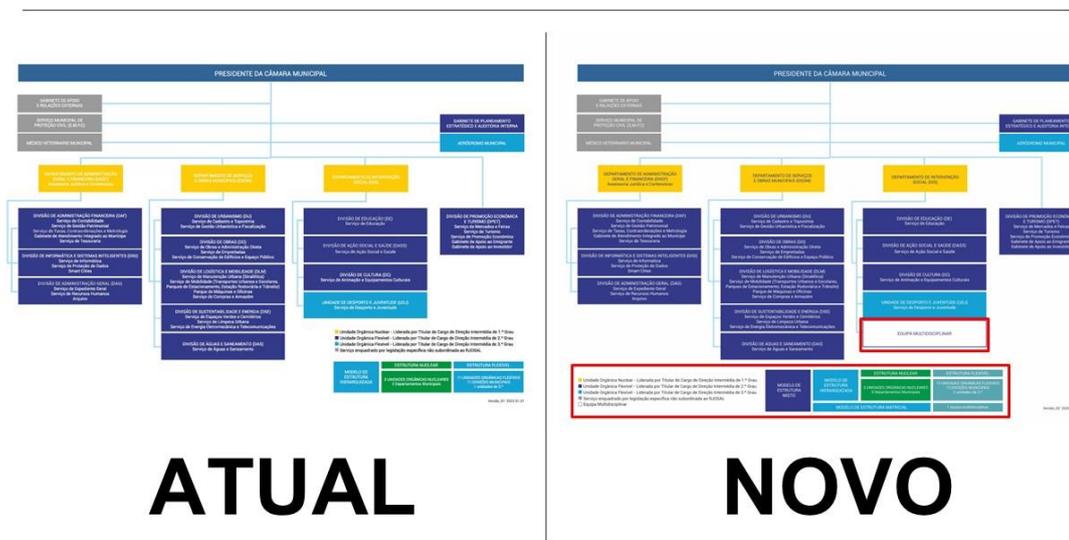
Bragança
Município

NOVO ORGANOGRAMA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
24 DE JANEIRO DE 2025







Acrescentou que a equipa multidisciplinar a criar, dependente do Departamento de Intervenção Social, era para o Teatro Municipal e que se justificava, porque aquele equipamento cultural, em 2024, tivera 110 espetáculos, mais de 140 sessões, 25.000 espectadores e uma taxa de ocupação de 86.3%, gerindo um investimento com um orçamento na ordem dos 600.000 euros.

Solicitou **esclarecimentos** a membro **Fátima Bento** (CDU), questionando se a equipa multidisciplinar apresentada não era a mesma que surgia indicada na certidão do ponto seguinte, composta por 3 psicólogos clínicos e da saúde, 3 técnicos superiores de serviço social e 3 técnicos de sistemas tecnologia da informação, durante 3 anos. Mais perguntou, relativamente à equipa multidisciplinar, referida na certidão do ponto seguinte, porque é que se tratava de contratos a termo certo, ou seja, temporários, e não permanentes.

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu ao pedido de esclarecimentos solicitado, explicitando que, no ponto seguinte e respetiva certidão, estava a alteração para a contratação, no âmbito de uma candidatura aos PIPSE e por um período de três anos, da equipa multidisciplinar dos técnicos que a membro Fátima Bento referira.

Adiu que a equipa multidisciplinar proposta para o Teatro Municipal só estava relacionada com a orgânica do serviço e que se mantinha dependente hierarquicamente do Departamento de Intervenção Social, saindo da Divisão de Cultura.

A membro **Fátima Bento** (CDU), solicitando novamente esclarecimentos, reiterou não compreender como, no organograma, era criada uma equipa multidisciplinar para o teatro municipal, quando, na próxima certidão, havia a referência à criação de uma outra equipa.

Atendendo à conversa paralela entre o Executivo e a membro Fátima Bento, a Sra. **Presidente da Assembleia** solicitou que, quem usasse da palavra o fizesse ao microfone, para que pudesse ser vertido em ata e ser escutado pelo Plenário, e questionou a membro se tinha ficado esclarecida.

Não houve intervenções.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, um voto de abstenção (CDU) e setenta e cinco votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e seis membros presentes.

Fez declaração de voto o membro **Luís Pires** (PS): “Nós votámos a favor desta proposta, porque entendemos que existia uma unidade, ou uma divisão, que tem um conjunto de competências que não eram suficientes para dar resposta a determinadas necessidades funcionais e, portanto, foi criada uma equipa que acresce ou agrega mais competências.

Foi esse o nosso entendimento, portanto, é uma alteração orgânica naquilo que é a estrutura que a Câmara tem e, portanto, não vemos nada contra, é apenas a gestão da Câmara que, supostamente, irá permitir uma melhor convergência entre as necessidades e aquilo que são as capacidades disponíveis.

Já falaremos sobre o outro ponto, mas, para já, sobre este ponto, é esta a nossa a nossa justificação”.

Ponto 2.1.4 – Proposta da Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal e Atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o Ano de 2025

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

“I – CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:-----

----- Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, aprovada em minuta, e

com a presença do Sr. Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, João Augusto Cides Pinheiro, Miguel José Abrunhosa Martins, Olga Marília Fernandes Pais, João Rafael Costa Moás Murçós e Cristiana Margarida Fernandes Batouxas, se encontra uma deliberação do seguinte teor:-----

----- **«PROPOSTA DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E ATUALIZAÇÃO DO MAPA ANUAL DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS PARA O ANO DE 2025»**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Geral: -----

----- “Considerando que: -----

----- 1. Em reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 2 de dezembro de 2024, e na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 13 de dezembro de 2024, foram aprovadas as Grandes Opções do Plano, Orçamento, o Mapa de Pessoal e o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2025; -----

----- 2. A Divisão de Educação encontra-se a formalizar a candidatura no âmbito do aviso NORTE2030-2024-5 – “Programas Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)”, cujo objetivo é realizar um esforço renovado para a melhoria dos resultados escolares e também para a perspetiva do sucesso educativo para todos os alunos, promovendo a igualdade de oportunidades nos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral das crianças e dos alunos, com vista a promover uma escola mais inclusiva; -----

----- 3. Pretende-se constituir uma equipa multidisciplinar municipal composta por três psicólogos clínicos e da saúde, três técnicos superiores de serviço social e três técnicos de sistemas e tecnologias de informação, pelo período de três anos (a iniciar em 1 de setembro de 2025 e a terminar em 31 de agosto de 2028); -----

----- 4. Na Divisão de Educação, ocorreu a saída de uma colaboradora da carreira e categoria de assistente técnica, a desempenhar funções no Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, em regime de mobilidade, pelo prazo de 18 meses, para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDRN, pelo que é necessário garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público naquele Agrupamento de Escolas; -----

----- 5. Nas Divisões de Administração Geral e Administração Financeira, pretende-se o reforço das equipas de trabalho, visando garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público e atender às necessidades dessas Unidades Orgânicas; -----

----- 6. Do universo de todos os trabalhadores constantes do Mapa de Pessoal do Município de Bragança, não existem recursos humanos com perfil de competências associadas à especificidade dos postos de trabalho, para assegurar, cumprir e executar

as atividades, de natureza permanente, não sendo possível a reafectação interna de recursos humanos entre unidades orgânicas; -----

----- 7. Se trata de atividades municipais essenciais e permanentes, necessárias para garantir o regular funcionamento das Divisões de Administração Financeira, Administração Geral e de Educação; -----

----- 8. De acordo com o disposto no artigo 45.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2025, os Municípios em situação de saneamento ou de rutura, salvo raras exceções, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais. Esta condicionante não se aplica ao Município de Bragança; -----

----- 9. De acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações que sucessivamente lhe foram introduzidas, é aferido o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais; -----

----- 10. Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), para a ocupação dos postos de trabalho a seguir identificados, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e a termo certo, (cabimentos n.ºs 115, 117, 118 e 119/2025); -----

----- 11. O disposto na Circular n.º 4/Dsajal/Daal/NG – que esclarece que o Mapa de Pessoal é alterado, quando se pretende introduzir uma mudança na quantificação, ou caracterização do(s) posto(s) de trabalho, na identificação das atribuições, competências ou atividade por ocupante(s), ou nos respetivo(s) cargo(s) ou carreira(s)/categoria(s); --

----- 12. A 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal e a atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, para o ano de 2025, por ocorrer durante a execução do orçamento, fica sujeita à aprovação do órgão deliberativo.-----

----- Proposta: -----

----- Face aos considerandos acima enunciados, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se submeter para deliberação da Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal, a Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal e atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, para o ano de 2025: -----

----- A criação de 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de atividade – psicologia clínica e da saúde, a preencher com vínculo de emprego público a termo certo, pelo prazo de 3 anos, para o Departamento de Intervenção Social, Divisão de Educação, Serviço de Educação. -----

----- A criação de 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de atividade – serviço social, a preencher com vínculo de emprego público a termo certo, pelo prazo de 3 anos, para o Departamento de Intervenção Social, Divisão de Educação, Serviço de Educação. -----

----- A criação de 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação, a preencher com vínculo de emprego público a termo certo, pelo prazo de 3 anos, para o Departamento de Intervenção Social, Divisão de Educação, Serviço de Educação. -----

----- A criação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de atividade – gabinete de atendimento integrado ao município, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o Departamento de Administração Geral e Financeira, Divisão de Administração Financeira, Gabinete de Atendimento Integrado ao Município. -----

----- A criação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de atividade – recursos humanos, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o Departamento de Administração Geral e Administração Financeira, Divisão de Administração Geral, Serviço de Recursos Humanos. -----

----- A criação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, área de atividade – educação, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o Departamento de Intervenção Social, Divisão de Educação, Serviço de Educação. -----

----- A criação de 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, área de atividade – auxiliar da ação educativa, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o Departamento de Intervenção Social, Divisão de Educação, Serviço de Educação.” -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal e atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, para o ano de 2025, nos termos da informação, bem como submeter à Assembleia Municipal, para deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal que convoque uma Sessão Extraordinária, nos termos da alínea a) no n.º 1 do artigo 28.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.» -----

----- **Anexo:** Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2025 (3 páginas). --

----- Para constar passo a presente certidão que assino por recurso à assinatura digital e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Bragança e Paços do Município, 14 de janeiro de 2025. -----

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.”

II – Anexo: Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2025 (3 páginas).

Solicitaram esclarecimentos os membros Fátima Bento (CDU) e Luís Pires (PS).

Fátima Bento – Questionou qual era especificamente a candidatura a que dizia respeito a equipa multidisciplinar referida na certidão.

Luís Pires – Questionou se a alteração ao mapa de pessoal ia ser concretizada apenas em função da candidatura ao projeto PIPSE, ou se era com um intuito mais permanente, mais tático e estratégico da Câmara, com a perspetiva de alterar o funcionamento para o futuro.

Relativamente ao facto de, no ponto 3 da certidão, se referir que iria ser constituída uma equipa multidisciplinar, questionou onde esta se inseria no organograma.

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu aos pedidos de esclarecimentos, dizendo que se tratava de uma candidatura, com um espaço temporal de 3 anos, e que a equipa ficava ligada ao Departamento de Intervenção Social, na Divisão da Educação. Explicitou tratar-se de uma candidatura no âmbito do PIPSE e que não provocava uma alteração ao organograma.

Adiu que, na primeira alteração ao mapa de pessoal, era proposta a criação de outros postos de trabalho, para reforço das equipas existentes e dotar os serviços de mais recursos humanos.

Não houve intervenções.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta e seis membros presentes.

Não houve declarações de voto.

2.2 - Discussão e tomada de conhecimento da deliberação da Câmara Municipal de Bragança: Isenções Totais ou Parciais relativamente a Impostos e a outros Tributos Próprios, conforme n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da Autorização Genérica, conforme deliberação da Assembleia Municipal em Sessões realizadas em 15 de dezembro de 2023 e em 26 de junho de 2024 (Reuniões Ordinárias de 09 e 23 de dezembro de 2024).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

“I – CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:-----

----- Certifica que:-----

----- 1. na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, devidamente aprovada, e com a presença do Sr. Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier; dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, João Augusto Cides Pinheiro, Miguel José Abrunhosa Martins, Olga Marília Fernandes Pais e João Rafael Costa Moás Murçós; -----

----- 2. na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, devidamente aprovada, e com a presença do Sr. Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier; dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, João Augusto Cides Pinheiro, Miguel José Abrunhosa Martins, João Rafael Costa Moás Murçós e Cristiana Margarida Fernandes Batouxas; -----

----- Se encontram deliberações referentes às Propostas de Isenção de Pagamento de Taxas para o ano de 2024, constantes do mapa anexo. -----

----- Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 15 de dezembro de 2023 e na sessão realizada no dia 26 de junho de 2024, com limites à concessão de isenção ou redução do pagamento de taxas para o ano de 2024 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, dá-se conhecimento à Exma. Assembleia Municipal.---

----- **Anexo:** Mapa das Isenções (2 páginas). -----

----- Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Bragança e Paços do Município, 14 de janeiro de 2025. -----

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.”

II – Anexos: Mapa das Isenções (2 páginas).

Não houve pedidos de esclarecimento nem intervenções.

Tomado conhecimento.

A Sra. **Presidente da Assembleia Municipal**, antes de encerrar a Sessão, informou que, na sequência da proposta apresentada na Sessão da Assembleia Municipal de Dezembro, pelo membro Júlio de Carvalho, para criação de uma reserva micológica, dera entrada, no dia 15 de janeiro de 2025, um ofício do Chefe de Gabinete do Secretário de Estado das Florestas.

De seguida, leu os parágrafos constantes do ofício que a seguir se transcrevem: “A proposta será objeto de análise pelos serviços competentes desta Secretaria de Estado e do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas - ICNF, tendo em vista a sua apreciação à luz do enquadramento legal e estratégico atualmente em vigor.

Importa, no entanto, referir que a legislação sobre esta matéria ainda se encontra em fase de desenvolvimento, sendo este um tema que carece de abordagem cuidada e de articulação com múltiplos intervenientes e áreas de atuação.

Reiteramos o nosso agradecimento pelo envio da proposta, a qual será considerada no âmbito das competências desta Secretaria de Estado.”

PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia:

I – PRESENCAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – MESA:

Presidente – Cristina Fernandes Ribeiro

1.º Secretário – João Adriano Rodrigues

2.ª Secretária – Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro

2 - DEPUTADOS

António Eduardo Fernandes Malhão

Isabel Maria Lopes

Maria do Amparo Mendes Alves

Manuel Norberto Trindade

Maria Isabel Barreiro Ribeiro

Filipe Osório Caldas

Natividade de Lurdes Gonçalves

Luís Aníbal Rodrigues Martins

António Henrique Venâncio Dias

Maria João Gonçalves Rodrigues

Paulo Rafael Nogueiro Preto

Paulo Manuel Almeida da Veiga

Maria Eugénia C. Barreira Afonso

Fernando José Barreira Gomes
Susana Maria de Pinho Costa
Joaquim Manuel Cameirão Veiga
Manuel dos Santos Vaqueiro Machado
Josefina Fátima Pires Correia Carneiro
João da Rocha e Silva
António Manuel Afonso Pires *

PARTIDO SOCIALISTA

Luís Carlos Magalhães Pires
Cláudia Beatriz Morais Afonso
Cláudia Luísa Baptista F. G. da Costa
João Batista Ortega
Carlos Alberto Martins Alves
António Rodrigues Vieira
Maria Idalina Alves de Brito
Luís Filipe Pires Fernandes
Fernando Rogério Preto Pires
Maria Rosa Pinheiro Gama Paulo
Paulo Alexandre Gonçalves Barreira
Ana Catarina Trindade Certo *

CHEGA

António Cândido Anes
José Júlio Vaz Pires
Sara de Jesus Pinto Monteiro

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

Fátima da Conceição Borges Bento *

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA/UNIÃO DE FREGUESIAS

Alfaião - Luís Venâncio Pereira Carvalho
UF de Aveleda e Rio de Onor – Mário Francisco Gomes
Babe - Bruno Manuel Rodrigues Veiga
Baçal - Luís Filipe Pires de Carvalho
Carragosa - Élio Manuel Moreira Garcia Vaz
UF de Castrelos e Carrazedo – César Luís Gonçalves
Castro de Avelãs - José Vicente Fernandes
Coelhoso – João Paulo da Veiga Matos
Donai – Manuel José Mesquita Rodrigues
Espinhosela - Octávio Manuel Alves Reis
França - Pedro Miguel Afonso
Gimonde - António Manuel Choupina Assares

Gondesende – Ana Sofia Martins Pires **
Gostei – Rui Manuel da Costa Gonçalves
Grijó de Parada – Elisabete de Jesus R. G. dos Santos
UF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova – Rui António Neves Simão
Macedo do Mato - Ramiro Manuel Arrátel
Mós - Anabela Afonso Pereira Rodrigues
Nogueira – António Augusto de Vila Araújo
Outeiro – César Gustavo Garrido
UF Parada e Faílde - Hervê Pires Gonçalo
Parâmio – Carlos Joaquim Pires Fernandes
Pinela - Alex Olivier Alves Rodrigues
Quintanilha - Bruna Esteves Miranda
Quintela de Lampaças – Maria Fernanda Sobral Castanheiro
Rabal - Jaime Rodrigues Loureiro
UF de Rebordainhos e Pombares – Albino Alves Rodrigo
Rebordãos - Adriano Augusto Correia Rodrigues
UF de Rio Frio e Milhão - Adriano Augusto Ferreira
Salsas – Pedro Miguel Ramos Zoio
Samil -Telmo Ricardo Alves Malhão
Santa Comba de Rossas – Luís Filipe Verdelho Paula
UF de São Julião de Palácios e Deilão - Altino Francisco Pereira Pires
São Pedro de Serracenos – Humberto José dos Santos
UF de Sé, Santa Maria e Meixedo - Telmo Ramiro Prada Afonso
Sendas - Maria Antónia Pires
Serapicos - Rui Fernando Pires Caetano
Sortes - José Bernardo Martins Rodrigues
Zoio - Bruno Roberto Fernandes da Silva

FALTAS

PSD: Júlio da Costa Carvalho: Justificada.

(*) – **Membro suplente**

(**) – **Substituto legal**

B – CÂMARA PRESENÇAS

Presidente: Paulo Jorge Almendra Xavier

Vereadores: Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva
João Augusto Cides Pinheiro
Miguel José Abrunhosa Martins
Olga Marília Fernandes Pais
João Rafael Costa Moás Murçós.

Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a sessão, às dez horas e trinta minutos, e, do que nela se passou, se lavrou a presente ata que, depois de achada conforme, vai ser presente, para discussão e votação, na 1.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, a realizar no dia 18 de fevereiro de 2025, e vai ser assinada pelos membros que constituem a Mesa.

Cristina Fernandes Ribeiro (Presidente) _____

João Adriano Rodrigues (Primeiro Secretário) _____

Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro (Segunda Secretária) _____

NOTA: *Os anexos encontram-se arquivados junto da ata original, arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal.*